



Poder Executivo

SANDRO MATOS
PREFEITO

CARLOS CORREIA
VICE-PREFEITO

SECRETARIAS

SECRETÁRIO DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL
Ricardo Meirelles Gaspar

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO INTEGRADA
Isnard Gavazzi Furtado

SECRETÁRIA ADJUNTA DE COMUNICAÇÃO INTEGRADA
Marcia Cristina da Silva Rosario

SECRETÁRIA DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE
RACIAL
Leila Regina Silva Soares

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
Jose Luiz Seabra Barbosa

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Eneila Feitosa Lucas

SECRETÁRIO DE SAÚDE
Patricia Carvalho Coelho

SECRETÁRIO DE OBRAS
Samuel Chuster

SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Nelson de Oliveira Rodrigues

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
ORDEM URBANA
Sergio Neto Claro

SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Fernando Rodrigues

SECRETÁRIO DE TRABALHO E RENDA
Otojanês Coutinho de Oliveira

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E TRANSPORTE
Romão Roberto de Mello Vilaça

SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER
Allan Tebaldi da Silva

SECRETÁRIO DE AMBIENTE E DEFESA CIVIL
Zilto Bernardi Freitas

SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO SOCIAL
Diestefano Sant'anna de Lima

PROCURADOR GERAL
Berilo Martins da Silva Netto

Poder Legislativo

CÂMARA DE VEREADORES

Antonio Carlos Titinho
PRESIDENTE

Marcos Müller
1º VICE PRESIDENTE

João Dias Ferreira
2º VICE PRESIDENTE

Carlos Roberto Bebeto

1º SECRETÁRIO

Joel Rodrigues

2ª SECRETÁRIO



Sumário

Atos do Prefeito.....	2 a 4
Secretaria Municipal de Administração.....	4
MERITI - PREVI.....	4

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5364/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
E X O N E R A R, a contar de 30 de setembro de 2012, **THAIS BARREIRO ALVES DOS SANTOS** – Matrícula nº 75820, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-VI, da Secretaria Municipal de Saúde.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 15 de outubro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5365/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
E X O N E R A R, a contar de 30 de setembro de 2012, **DENILSON ANTONIO DE AMARAL** – Matrícula nº 72700, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-II, da Secretaria Municipal de Saúde.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 15 de outubro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5366/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
E X O N E R A R, a contar de 30 de setembro de 2012, **SIMONE DE SOUZA BARBOSA SANTIAGO** – Matrícula nº 74726, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-II, da Secretaria Municipal de Saúde.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 15 de outubro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5367/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
E X O N E R A R, a contar de 30 de setembro de 2012, **CARINA CAROLINA DA SILVA MATOS** – Matrícula nº 75942, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-II, da Secretaria Municipal de Saúde.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 15 de outubro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5368/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
E X O N E R A R, a contar de 30 de setembro de 2012, **TATIANA TORRES DA SILVA PEREIRA** – Matrícula nº 75764, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-II, da Secretaria Municipal de Saúde.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 15 de outubro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5369/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
E X O N E R A R, a contar de 30 de setembro de 2012, **JESSICA CONCEIÇÃO DA SILVA TEBALDI** – Matrícula nº 74964, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-II, da Secretaria Municipal de Saúde.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 15 de outubro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5370/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
E X O N E R A R, a contar de 30 de setembro de 2012, **PAULA CRISTINA MATHEUS AROSA PIRES** – Matrícula nº 75824, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-II, da Secretaria Municipal de Saúde.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 15 de outubro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5371/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
E X O N E R A R, a contar de 30 de setembro de 2012, **RENAN RANGEL VIANA DA SILVA** – Matrícula nº 94291, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAGS, da Secretaria Municipal de Saúde.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 15 de outubro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5372/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas

por L E I,

R E S O L V E:
E X O N E R A R, a contar de 30 de setembro de 2012, **LEONARDO MORAES DOS SANTOS** – Matrícula nº 91479, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAGS, da Secretaria Municipal de Saúde.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 15 de outubro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5373/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
E X O N E R A R, a contar de 30 de setembro de 2012, **VINICIUS SEVERO SILVA** – Matrícula nº 93973, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAGS, da Secretaria Municipal de Saúde.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 15 de outubro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5374/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
E X O N E R A R, a contar de 30 de setembro de 2012, **LUIZ CARLOS DA SILVA** – Matrícula nº 89091, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAGS, da Secretaria Municipal de Saúde.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 15 de outubro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5375/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
E X O N E R A R, a contar de 30 de setembro de 2012, **ADRIANO TAVARES DE OLIVEIRA** – Matrícula nº 94319, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAGS, da Secretaria Municipal de Saúde.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 15 de outubro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5376/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
E X O N E R A R, a contar de 30 de setembro de 2012, **ROSITA MACHADO** – Matrícula nº 94343, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAGS, da Secretaria Municipal de Saúde.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 15 de outubro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5377/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:
E X O N E R A R, a contar de 30 de setembro de 2012, **ANDERSON COUTINHO DA SILVA** – Matrícula nº 92437, do Cargo em Comissão de Assessor Administrativo de Saúde, Símbolo CCAGS, da Secretaria Municipal de Saúde.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 15 de outubro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5379/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:
E X O N E R A R, a contar de 30 de setembro de 2012, **MARCOS DE SOUZA PINTO** – Matrícula nº 92686, do Cargo em Comissão de Superintendente de Auditoria Geral, Símbolo ST, da Secretaria Municipal de Controle Interno.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 15 de outubro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5380/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:
E X O N E R A R, a contar de 11 de outubro de 2012, **BRENDO DE OLIVEIRA NASCIMENTO GOMES** – Matrícula nº 93255, do Cargo em Comissão de Assessor de Controle e Rotina das Unidades Escolares, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 15 de outubro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5381/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:
E X O N E R A R, a contar de 11 de outubro de 2012, **HUMBERTO RESENDE DAS NEVES SANTOS** – Matrícula nº 93260, do Cargo em Comissão de Assessor de Inspeção das Unidades Escolares, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 15 de outubro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5382/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:
E X O N E R A R, a contar de 11 de outubro de 2012, **MARIA DE FATIMA PEREIRA BERNARDES** – Matrícula nº 93261, do Cargo em Comissão de Assessor de Controle e Rotina das Unidades Escolares, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 15 de outubro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5383/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:
E X O N E R A R, a contar de 11 de outubro de 2012, **MARCIA MORAES MOTTA CUNHA** – Matrícula nº 93768, do Cargo em Comissão de Assessor de Atividades Educacionais das Unidades Escolares, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 15 de outubro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5384/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:
E X O N E R A R, a contar de 11 de outubro de 2012, **ANDREA CRISTINA DOS SANTOS** – Matrícula nº 88959, do Cargo em Comissão de Assessor de Serviços Gerais das Unidades Escolares, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 15 de outubro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5385/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:
E X O N E R A R, a contar de 11 de outubro de 2012, **TATIANA VIEIRA PEREIRA** – Matrícula nº 88970, do Cargo em Comissão de Assessor de Controle e Rotina das Unidades Escolares, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 15 de outubro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5386/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:
E X O N E R A R, a contar de 11 de outubro de 2012, **ANGELITA DIAS BARBOZA** – Matrícula nº 90938, do Cargo em Comissão de Assessor de Serviços Gerais das Unidades Escolares, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 15 de outubro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5387/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:
E X O N E R A R, a contar de 11 de outubro de 2012, **NEIDE PAULINO SOARES DA CUNHA** – Matrícula nº 92456, do Cargo em Comissão de Assessor de Gestão de Alimentos das Unidades Escolares, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 15 de outubro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5388/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:
E X O N E R A R, a contar de 11 de outubro de 2012, **MARGARETH DE CASSIA DE AMORIM ROMARIZ LUIZ** – Matrícula nº 89335, do Cargo em Comissão de Assessor de Gestão de Alimentos das Unidades Escolares, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 15 de outubro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5389/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:
E X O N E R A R, a contar de 11 de outubro de 2012, **ROSENI RESENDE DAS NEVES SANTOS** – Matrícula nº 89338, do Cargo em Comissão de Assessor de Expediente das Unidades Escolares, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 15 de outubro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5390/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:
E X O N E R A R, a contar de 11 de outubro de 2012, **FLEURY BISPO** – Matrícula nº 89339, do Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Programação da Distribuição, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 15 de outubro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5391/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:
E X O N E R A R, a contar de 11 de outubro de 2012, **JURACY PINTO DA SILVEIRA** – Matrícula nº 90937, do Cargo em Comissão de Assessor de Serviços Gerais das Unidades Escolares, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 15 de outubro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5392/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:
E X O N E R A R, a contar de 11 de outubro de 2012, **ALZIRA FORTUNATO** – Matrícula nº 93262, do Cargo em Comissão de Assessor de Serviços Gerais das Unidades Escolares, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 15 de outubro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5393/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 11 de outubro de 2012, **JOSE FELIX DOS SANTOS FILHO** – Matrícula nº 93471, do Cargo em Comissão de Assessor de Fiscalização do Patrimônio das Unidades Escolares, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 15 de outubro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

Instauração da Tomada de Contas Especial em razão da decisão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, deferida na Sessão Planária de 21/06/2011, exarado no Voto GC-6 03.624/12, do Conselheiro Júlio Lopes Rabello, contido no Processo 210.097-9/09, para proceder a Tomada de Contas Especial apurando possível dano ao erário em virtude do Contrato nº 16/2009, decorrente do Edital de Pregão Presencial nº 001/2009, firmado em 01/04/2009.

Processo nº: 11778/2012

Assunto: Tomada de Contas Especial referente à prestação de contas da subvenção concedida ao Centro de Integração Comunitária Abrigo Tia Lia..

- 1- Homologo a presente Tomada de Contas Especial, instituída pelas portarias 2255/2012 e 4641/2012 - SEMAD, reconhecendo ter sido realizada na forma da legislação em que rege a matéria, conforme Parecer da Secretaria Municipal de Controle Interno.
- 2- Promovam-se os atos e as anotações necessárias;
- 3- Publique-se.

São João de Meriti, 05 de novembro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A Nº 5260/2012-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 2978/97.

R E S O L V E:

A V E R B A R, na ficha funcional do funcionário **MARCIO DA SILVA**, Calceteiro - Matrícula nº 9646, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, o período 07.03.94 a 25.06.99, por serviços prestados as Forças Armadas/Ministério da Defesa Exército Brasileiro, com base no art. 80, inciso I e II, da Lei 258/82 c/c § único do art. 172, com nova redação introduzida pelo art. 50, da Lei 429/87, conforme despacho do Excelentíssimo Senhor Prefeito às fls. 14, e da Doutra Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 14143/2011.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 11 de outubro de 2012.

Jose Luiz Seabra Barbosa
Secretário Municipal de Administração

P O R T A R I A Nº 5281/2012-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 2978/97.

R E S O L V E:

A V E R B A R, na ficha funcional da funcionária **ALINE MARI-NHO DA SILVA BACALHAU**, Inspetor de Alunos - Matrícula nº 9924 do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal

de Educação e Cultura, os períodos de 01.07.2009 a 31.12.2010 e 01.01.2011 a 07.02.2012, exercidos em Cargo Comissionado, sob matrículas nºs. 73234 e 91760, nesta Prefeitura, com base no art. 50 da Lei 429/87, que acrescentou ao § único ao art. 172 da Lei 258/82, conforme despacho do Excelentíssimo Senhor Prefeito às fls. 18, e da Doutra Procuradoria exarado nos autos do processo nº 4833/2012. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 11 de outubro de 2012.

Jose Luiz Seabra Barbosa
Secretário Municipal de Administração

P O R T A R I A Nº 5290/2012-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 2978/97.

R E S O L V E:

A V E R B A R, na ficha funcional da funcionária **ALEKSANDRA DEBOM GARCIA MUNIZ PINTO**, Orientador Educacional, Matrícula nº 10.050, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o período de 02.02.2004 a 08.02.2012, exercidos no Cargo de Professor II, sob matrícula nº. 9040, nesta Prefeitura, para todos os fins e efeitos, com base no art. 81, inciso I, letra “a” da Lei 258/82, conforme despacho do Excelentíssimo Senhor Prefeito às fls. 12, e da Doutra Procuradoria exarado nos autos do processo nº 9997/2012.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 11 de outubro de 2012.

Jose Luiz Seabra Barbosa
Secretário Municipal de Administração

MERITI - PREVI

P O R T A R I A Nº 009-RT/2012-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **L E I**

R E S O L V E:

RETIFICAR a Portaria nº 073-AP/2012-Meriti-Previ, publicada no DOM nº 3509, de 16/07/2012, que Aposentou voluntariamente e por tempo de contribuição a Servidora **SANDRA ROSA CHEUEN**, onde se lê CPF nº 151.951.807-15, **leia-se CPF nº 151.951.807-25**, São João de Meriti, 09 de outubro de 2012.

RAFAEL LIMA DO VAL
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

P O R T A R I A Nº 010-RT/2012-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **L E I**

R E S O L V E:

RETIFICAR a Portaria nº 031-PS/2012-Meriti-Previ, publicada no DOM nº 3541, de 31/08/2012, que concedeu pensão a **ANA CLAUDIA GONÇALVES ASSUNÇÃO** e outros, onde se lê pensão equivalente a 12,50% (doze vírgula cinquenta por cento), **leia-se pensão equivalente a 14,29% (quatorze vírgula vinte e nove por cento), ficando o benefício fixado em R\$ 142,17 (cento e quarenta e dois reais e dezessete centavos)**, para os 7 (sete) beneficiários, totalizando os 100% dos proventos percebidos pelo ex-servidor **ODENIR SILVA CHAGAS**.

São João de Meriti, 10 de outubro de 2012.

RAFAEL LIMA DO VAL
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

P O R T A R I A Nº 036-PS/2012-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **L E I**

R E S O L V E:

CONCEDER a contar de 19 de julho de 2012, a **LIDIA SILVA DE OLIVEIRA**, CPF nº 353.313.997-20, data de nascimento 17/12/1939, pensão equivalente a 100% (cem por cento) dos proventos percebidos por seu esposo e ex-servidor Aposentado **JORGE DE OLIVEIRA**, CPF N.º 583.733.657-53, data de nascimento 05/03/1939, falecido em 19/07/2012, que exerceu o cargo de Agente Executivo, nível 8/C, do quadro de pessoal permanente e inativo da Secretaria de Administração, sob a matrícula 3178, com fundamento no Art. 40, § 7º, I, da CF/88, com redação dada pela EC 41/2003, Art. 2º, I da Lei Federal nº 10.887/2004, Art. 6º, Art. 16, I, § 1º, Art. 20, II, “a”, da Lei Municipal nº 1838/2012, Art. 3º, I, “a”, Art. 26, I e Art. 27, I, do Decreto Municipal nº 4304/2004, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo nº 445/2012, ficando sua pensão fixada em **R\$ 650,00** (seiscentos e cinquenta reais).

São João de Meriti, 28 de setembro de 2012.

RAFAEL LIMA DO VAL
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

P O R T A R I A Nº 037-PS/2012-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **L E I**

R E S O L V E:

CONCEDER a contar de 02 de janeiro de 2012, a **CESAR CONSTANT**, CPF nº 932.805.647-00/IFP, data de nascimento 21/10/1952, pensão equivalente a 100% (cem por cento) da remuneração com base contributiva percebidos por sua companheira **MARIA DE LOURDES DA CIRCUNCIÇÃO**, CPF N.º 583.435.637-00, data de nascimento 25/01/1959, falecida em 24/11/2008, que exerceu o cargo de Agente Executivo, nível 7/B, do quadro de pessoal permanente e inativo da Secretaria de Obras, sob a matrícula 24662, com fundamento no Art. 40, § 7º, II, da CF/88, com redação dada pela EC 41/2003, Art. 2º, II da Lei Federal nº 10.887/2004, Art. 10, II, Art. 11, I, do parágrafo 4º ao 7º da Lei Municipal nº 1687/2009, Art. 5º, II, “a”, Art. 26, II e Art. 27, II, do Decreto Municipal nº 4304/2004, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo nº 109/2012, ficando sua pensão fixada em **R\$ 684,75** (seiscentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), reajustados de acordo com o Art. 15 da Lei Federal nº 10.887/2004.

São João de Meriti, 15 de outubro de 2012.

RAFAEL LIMA DO VAL
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

P O R T A R I A Nº 045-PS/2012-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **L E I**

R E S O L V E:

CONCEDER a contar de 19 de agosto de 2012, a **JULIANA DE OLIVEIRA GUERRA DOS SANTOS**, CPF nº 005.860.297-61, data de nascimento 15/01/1963, pensão equivalente a 100% dos vencimentos com base contributiva, do seu esposo e ex-servidor **ANTONIO FERNANDO DOS SANTOS**, CPF nº 644.543.207-72, do quadro de pessoal permanente **Ativo** da Secretaria Municipal de Obras, que exerceu o cargo de **Auxiliar Executivo**, nível 4/C, matrícula 24589, com fundamento no Artigo 40 § 7º, II, da CF/88, com redação dada pela EC 41/03, Art. 2º, II e Art. 15 da Lei Federal 10.887/04 c/c Art. 16, I, Art. 20, II, “a”, Art. 31, II, da Lei Municipal 1838/2012, Art. 3º, I, “a”, Art. 26, I, 27, II do Decreto Municipal nº 4304/2004, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo nº 11093/2012, ficando os proventos da pensão fixados em **R\$ 1.129,96** (um mil cento e vinte e nove reais e noventa e seis centavos).

São João de Meriti, 08 de novembro de 2012.

RAFAEL LIMA DO VAL
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI